CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000814
Data: 18/04/2017 Horário: 10:23
Legislativo - IND 183/2017

INDICAÇÃO Nº 183 DE 2017
(Vereador Jair Souza)

INDICA ao Poder Executivo Municipal, a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVS) de resíduos recicláveis nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 18/04/2017

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, indica ao Poder Executivo Municipal, a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVS) de resíduos recicláveis nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

O costume de separar o nosso lixo reciclável não é prática comum entre os moradores de Gurupi, vez que a coleta ainda é incipiente em nossa cidade.

Se a separação do lixo limpo fosse hábito da população, certamente haveria vantagens para todos, com menos poluição, menos consumo de energia, menos exploração de recursos naturais, dentre outros benefícios.

Tendo em vista a extensa lista de benefícios que essa pequena ação traria para o município de Gurupi, acredito que o melhor lugar para começarmos a falar sobre a importância de tal ação são as instituições de ensino, onde nossas crianças e adolescentes podem ser educadas para um futuro mais limpo. Mais que isso, as escolas podem se tornar pontos de referência para que os municípios entreguem os resíduos.

A presente proposição tem como objetivo educar e incentivar nossos munícipes a separar o lixo e dar destinação correta.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

JAIR SOUZA
Vereador - PMDB